



A IMPORTÂNCIA DOS ESPAÇOS COLEGIADOS E GOVERNANÇA REGIONAL

Stela Souza, Presidente
Salvador, fevereiro de 2021



Ser Gestor Municipal do SUS é...

Responsabilizar-se pela garantia do direito à saúde significa que o gestor do SUS possui a **autoridade sanitária em cada esfera de governo**, capaz de agir pautado por princípios éticos – políticos – educativos orientados pela Lei Orgânica da Saúde. São eles: Universalidade, Integralidade e Equidade.



O que significa dar conta da Saúde de:

5 mil pessoas;
10 mil pessoas;
30 mil pessoas;
100 mil pessoas;
200 mil pessoas;
1 milhão ou
210 milhões de pessoas?

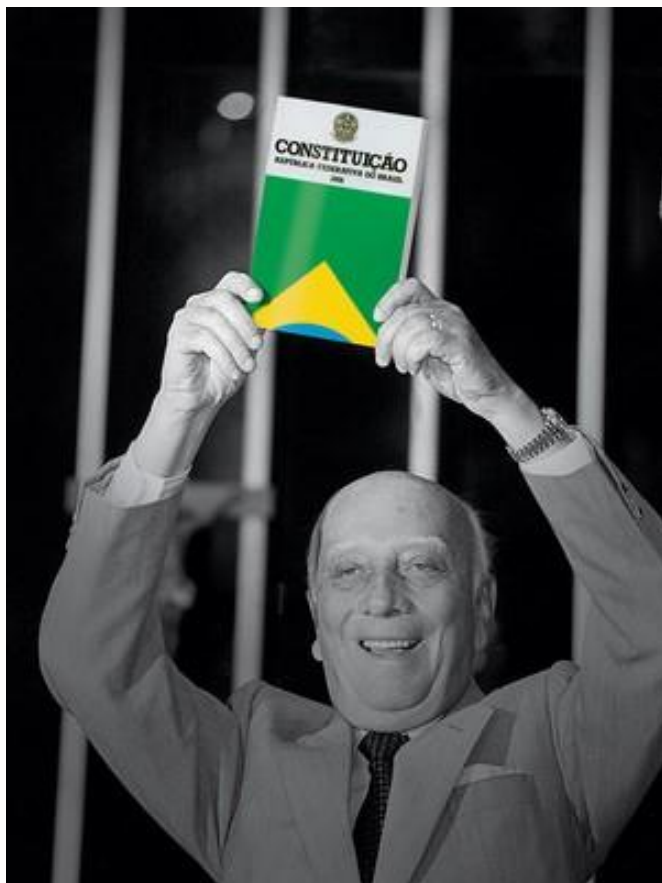
Obs: as dimensões da gestão estão em todos os municípios.



A saúde como direito e um dever do Estado

**8ª Conferência Nacional de Saúde – 1986;
Constituição Federal de 1988;
Lei 8.080 e
Lei 8.142.**





E nós estamos chegando aqui, alguns pela primeira vez, outros com o acúmulo de 8, 10, 20, 30 e até mais anos na gestão do SUS...

Hummm e são muitos os desafios...

Mas se acalmem, ninguém faz nada sozinho!!!

Constituição Federal 1988, seção II DA SAÚDE, artigo nº196



A Gestão do SUS é **Tripartite**, com responsabilidades da União, Estado e Municípios.

Você que está aqui, meu colega secretário de saúde, você sabia que existem instâncias de pactuação e que elas são o espaço tanto para resolver os seus problemas quanto para buscar fortalecer a gestão municipal?

Constituição Federal 1988, seção II DA SAÚDE, artigo nº196

ESPAÇOS DE PACTUAÇÃO

- O art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma **rede regionalizada e hierarquizada** e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;
- O art. 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e **descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo**;
- **PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006:**
 - A necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;
 - A necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a **definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS**;



O que são as Comissões Intergestores Tripartite (CIT), Bipartite (CIB) e Regionais (CIR)?

São foros de **negociação e pactuação entre gestores**, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Decidem sobre os aspectos **operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS**, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;

Definem diretrizes, de âmbito nacional, regional e intermunicipal, a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, principalmente no tocante à sua **governança institucional e à integração das ações e serviços dos entes federados**

Art. 14-A da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).



Características e princípios de uma boa governança das redes de atenção à saúde

- Transparência e prestação de contas;
- Participação de todos os atores relevantes;
- Cooperação e interdependência entre os atores;
- Os objetivos e as ações devem estar alinhados com a missão e coordenados entre si;
- Conhecimento das necessidades da população e gestão da saúde da população;
- Visão e missão compartilhados;
- Liderança efetiva.

Art. 14-A da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011).



AÇÃO POLÍTICA DO GESTOR

- Garantir a implantação das diretrizes gerais da política de saúde
- Representar o governo municipal e, em especial a secretaria de saúde;
- Articular o setor saúde com os outros setores da administração para o desenvolvimento de políticas intersetoriais que dizem respeito à saúde e a qualidade de vida: educação, saneamento, meio ambiente, trânsito, segurança, etc.



AÇÃO POLÍTICA DO GESTOR

- Envolver a comunidade a fim de assegurar sua participação democrática nas decisões que lhe dizem respeito;
- Manter relações com outras esferas de governo e outros órgãos e entidades;
- Compromisso com a defesa da vida e a cidadania.



AÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

- Lidar com as questões relacionadas ao planejamento, administração, organização e o financiamento dos serviços de saúde;
- Planejar e coordenar a política de desenvolvimento de recursos humanos (profissionais de saúde);
- Controlar, supervisionar, fiscalizar as ações de saúde desenvolvidas no município (e não somente na rede municipal).



Qual deve ser o perfil do gestor do SUS?

Nem sempre é aquele que domina técnicas de gestão, mas o que possui compromisso com a política de saúde e é capaz de incentivar e envolver o conjunto dos profissionais de saúde a assumirem compromisso com os usuários para se chegar aos objetivos do SUS: **MELHORAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.**



Qual deve ser o perfil do gestor do SUS?

- Motivar a comunidade a participar de todas as etapas do planejamento (apontar necessidades, fiscalizar e controlar as ações de saúde);
- Autonomia para alocar e remanejar recursos financeiros, materiais e humanos.;
- Capacidade de articular e estabelecer pactos com outros órgãos (parcerias);
- Dedicção e compromisso com o SUS.



Como se faz a gestão em Saúde?

- **Planejamento participativo:** todas ações devem ser pensadas e programadas para que o serviço seja eficiente e eficaz, com a participação dos gestores, trabalhadores e usuários (responsabilização de todos na execução e obtenção de resultados);
- **Plano Municipal de Saúde:** devemos ter objetivos e metas a alcançar (imagem-objetivo) e fazer na prática o que propomos.
- **Avaliando permanentemente o que estamos fazendo...**



DESAFIOS

- A implantação do processo regulatório, com a definição de fluxos e protocolos, Identificar as necessidades da gestão e os vazios assistenciais;
- A constituição de um processo dinâmico de monitoramento e avaliação das metas pactuadas. (Isso requer profunda revisão de métodos e processos de trabalho);
- Superar a herança dos “programas e projetos verticais” e os incentivos específicos (e suas infindáveis portarias) que padronizam um país continental e tão heterógeneo;
- Considerar o papel reservado à ATENÇÃO BÁSICA como ordenadora da rede e investir de fato na sua qualificação e valorização;



DESAFIOS

- Promover a qualificação dos processos de gestão, nas **Regiões de Saúde**, enquanto espaço de construção das políticas públicas, na garantia do direito à saúde;
- A **região de saúde** é uma construção política, entre dirigentes de distintas esferas de governo e autônomas. A região de saúde é o espaço de produção da política no âmbito interfederativo e não uma 4^a. esfera de governo.



DESAFIOS

A implementação do planejamento regional – Análise de situação de saúde (Mapa da Saúde) – Construção de Planos Municipais, Estaduais e Nacional (ascendentes e integrados)

Diretrizes nacionais



Diretrizes locais



DESAFIOS

Apresentar resultados, sim... Mas como não perder de perspectiva o potencial transformador do SUS enquanto política pública capaz de garantir direitos sociais e a defesa da vida.





Reflexão Final...

Não se gerencia o que não se mede

Não se mede o que não se define

Não se define o que não se conhece

Não há sucesso no que não se gerencia.

Fonte: Demming WE. The new economics for industry, government, education.



SEJAM MUITO BEM VINDOS E BEM VINDAS!!!!